



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 3.889/2026

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Igarassu, o Programa Municipal de Doação de Cadeiras de Rodas, Muletas e Cadeiras de Banho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Igarassu, o Programa Municipal de Doação de Cadeiras de Rodas, Muletas e Cadeiras de Banho, destinado a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou em situação de vulnerabilidade social que necessitem desses equipamentos para promoção da sua autonomia e qualidade de vida.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

- I – garantir o acesso a equipamentos de locomoção essenciais à saúde e dignidade humana;
- II – promover a inclusão social de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- III – apoiar pacientes temporariamente incapacitados por acidente, cirurgia ou enfermidade.

Art. 3º. Considera-se como público alvo do Programa Municipal de Doação de Cadeiras de Rodas, Muletas e Cadeiras de Banho, beneficiários que atendam essas condicionantes:

- I – residentes no Município de Igarassu, comprovadamente carentes ou em situação de vulnerabilidade social, inscritas no CadÚnico (Cadastro Único para os Programas do Governo Federal) com renda percapta familiar de até meio salário mínimo,
- II – com deficiência permanente ou temporária, mediante apresentação de laudo médico.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento do Município.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 24 de fevereiro de 2026.

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Vereador